



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ: 29.578.965/0001-48



PORTARIA Nº 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2025, advindo da Dispensa nº 100/2024, Artigo 75, inciso II.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO**, Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Titular : **MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1655, Suplente: **DANIEL PEDRO DE ARAUJO BEZERRA** matrícula nº 3203, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 002/2025, com vigência de 02 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro 2025, advindos da Dispensa nº 100/2024 com fulcro no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI DA SECRETARIA E SETORES VINCULADOS, ABRANGENDO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL (SÍTIO INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), PLATAFORMA DE E-MAILS E APLICATIVO INTEGRADO AO PORTAL (ANDROID/IOS). INCLUI TAMBÉM O GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, MONITORAMENTO DE REDE LOCAL E DE INTERNET, ALÉM DA CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2025,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 08 de Janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto nº 001/2025.

Daniel Pedro de Araujo Bezerra
Recebido 08/01/25

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

M. S. Monteiro
08/01/25